

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 18 / Ação 3.2.1 / 2013

Conservação e Valorização do Património Rural

(Portaria n.º 520/2009 de 14 de Maio / Portaria nº 905/2009 de 14 de Agosto/ Portaria nº 814/2010 de 27 de Agosto/ Declaração de Retificação Nº 32-A/2010 de 26 de Outubro, Portaria nº 228/2011 de 9 de Junho, Portaria 108/2012 de 20 de Abril de 2012)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Ação 3.2.1 – “Conservação e Valorização do Património Rural”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pela Sol do Ave, na qualidade de Entidade Gestora Intermédia e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pela Sol do Ave e pela Autoridade de Gestão através, respetivamente, do sitio da Internet da Sol do Ave e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

1. Objectivos dos projetos a apoiar e prioridades visadas

Os apoios previstos no âmbito do presente regulamento visam valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, enquanto fator de identidade e de atratividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento definida pelo GAL SOL DO AVE para o território de intervenção.

2. Apoios a conceder

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito a Ação 3.2.1 – “Conservação e Valorização do Património Rural” do Subprograma 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

3. Tipologia das intervenções a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a:

- Recuperação e preservação de telhados e fachadas de edifícios de construções de traça tradicional localizados em pequenos aglomerados populacionais rurais ou relacionados com atividades agrícolas e florestais, elegíveis nos núcleos rurais definidos no regulamento específico da acção 3.2.1;
- Refuncionalização, adaptação, recuperação e ampliação de edifícios para atividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Construções relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;

- Sinalética de locais de interesse e de itinerários culturais e ambientais;
- Infra -estruturas de animação e recreio relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;
- Estudos e outras operações que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e promoção da cultura local



4. Área geográfica elegível

O território de intervenção definido no âmbito da ELD – Estratégia Local de Desenvolvimento (SP3-PRODER) é composto pelas freguesias dos seguintes concelhos que constituem o território do Vale do Ave:

Concelho de Fafe – todas as freguesias com exceção da freguesia de Fafe.

Concelho de Guimarães – Arosa, Atães, Balazar, Castelões, Donim, Figueiredo, Gêmeos, Gominhães, Gonça, Gondomar, Infantas, Leitões, Longos, Oleiros, Rendufe, Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Souto (Santa Maria), Briteiros (Santo Estêvão), Prazins (Santo Tirso), Sande (São Clemente), Airão (São João Baptista), Souto (São Salvador) e São Torcato

Concelho de Vieira do Minho – a totalidade das freguesias.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 321.621,27 Euros.

6. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação de pedidos de apoio encontra-se aberta em contínuo, a partir do dia 20 de Abril de 2013 e enquanto existir dotação disponível no orçamento da Estratégia Local de desenvolvimento.

7. Número Máximo de Pedidos de Apoio por Beneficiário

Só são admitidos, no máximo, dois pedidos de apoio por beneficiário.

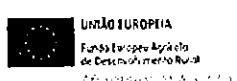
8. Beneficiários

Podem apresentar pedidos de apoio, no âmbito do presente Aviso:

- Pessoas singulares ou colectivas de direito privado;
- Autarquias Locais;
- O GAL SOL DO AVE no âmbito da preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.
- Empresas Municipais

9. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

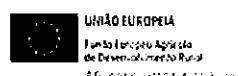
A Valia Global da Operação (VGO) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares, obtidas para cada um dos fatores através da aplicação da seguinte fórmula:



Modelo de Análise para Projetos em Geral no âmbito da acção 3.2.1

$$VGO = 45\% * VTE + 45\% * VE + 10\% * VB = 20$$

VALIA	Ponderação	Critérios		Elementos a analisar	Pontuação
VTE=20%*VTE1+20%*VTE2+15%*VTE3+15%*VTE4+10%*VTE5+10%*VTE6+10%*VTE7					
VTE - VALIA TÉCNICA E ECONÓMICA	45%	VTE1	Razoabilidade da estrutura de custos da operação	Avalia a razoabilidade dos custos apresentados e de acordo com as tabelas de referência aprovadas	20,00%
		VTE2	Qualidade Técnica do Pedido de Apoio	Avalia a clareza, organização rigor e coerência da informação e da documentação apresentada,	20,00%
		VTE3	Consistência da proposta de dinamização/valorização do objecto da operação	Avalia a consistência da proposta de dinamização do objecto da operação	15,00%
		VTE4	Valor patrimonial (cultural e ambiental)	Avalia o valor cultural ou ambiental do património que será objecto de Intervenção	15,00%
		VTE5	Autonomia financeira pós-projecto	Avalia a autonomia financeira pós projeto , no sexto ano (percentagem de capital próprio com o qual a Entidade trabalha)	10,00%
		VTE6	N.º de postos de trabalho criados	Avalia o número de postos de trabalho a criar com o Pedido de Apoio	10,00%
		VTE7	Investimento / n.º postos trabalho criados	Avalia o rácio entre o Investimento para a execução da operação e o número de postos de trabalho a criar	10,00%
VE = 30%*VE1+20%*VE2+15%*VE3+15%*VE4+15%*VE5+5%*VE6					
VE - VALIA ESTRATÉGICA	45%	VE1	Prossecução dos objectivos específicos da ELD	Avalia a contribuição do PA para prossecução dos objectivos da ELD	30,00%
		VE2	Complementariedade com outros projectos/redes/actividades	Avalia a complementariedade e articulação do PA com outros projectos/redes/outras actividades	20,00%
		VE3	Carácter inovador	Avalia o carácter inovador do Pedido de Apoio nomeadamente a existência de produtos/serviços semelhantes aos que serão criados com a operação	15,00%
		VE4	Impacto no território	Avalia o n.º de níveis (emprego, inovação, complementariedade e eficiência energética/valorização ambiental) em que o PA tem impacto	15,00%
		VE5	Valorização ambiental e/ou eficiência energética	Avalia o contributo do PA para a valorização e sustentabilidade ambiental e/ou eficiência energética	15,00%
		VE6	Reconhecido no Provere MINHO IN	Avalia a integração do Pedido de Apoio na Estratégia de Eficiência Colectiva - PROVERE Minho In	5,00%
VB = 50%*VB1+50%*VB2					
VB - VALIADO BENEFICIÁRIO	10%	VB1	Capacidade técnica do promotor para execução do Pedido de Apoio	Avalia a capacidade técnica do beneficiário para a execução do Pedido de Apoio	50,00%
		VB2	Capacidade técnica do promotor para a dinamização da actividade objecto do PA	Avalia a capacidade técnica do beneficiário para a dinamização da actividade objecto da operação	50,00%



Modelo de Análise para Projetos de Requalificação de Fachadas

VALIA	Ponderação	Critérios	Elementos a analisar	Pontuação
VTE = 30%*VTE1 +30%*VTE2 +20%*VTE3 +20%*VTE4				
VTE - VALIA TÉCNICA E ECONÓMICA	45%	VTE1	Razoabilidade da estrutura dos investimentos propostos na operação	Avalia a razoabilidade dos custos apresentados e de acordo com as tabelas de referência aprovadas
		VTE2	Qualidade técnica do Pedido de Apoio	Avalia a clareza, organização rigor e coerência da informação e da documentação apresentada,
		VTE3	Relevância da Intervenção	Avalia a relevância da intervenção no núcleo rural onde está inserida
		VTE4	Qualidade e relevância do património objecto da operação	Avalia o valor cultural ou ambiental do património que será objecto de intervenção
VE = 30%*VE1 +40%*VE2 +20%*VE3 +10%*VE4				
VE - VALIA ESTRATÉGICA	45%	VE1	Prossecução dos objectivos específicos da ELD	Avalia a contribuição do PA para prossecução dos objectivos da ELD
		VE2	Complementariedade com outros projectos/ redes/actividades	Avalia a complementariedade e articulação do PA com outros projectos/ redes/outras actividades
		VE3	Valorização ambiental e/ ou eficiência energética	Avalia o contributo do PA para a valorização e sustentabilidade ambiental e/ou eficiência energética
		VE4	Reconhecido no Provere MINHO IN	Avalia a integração do Pedido de Apoio na Estratégia de Eficiência Colectiva - PROVERE Minho In
VB = 50%*VB1+50%*VB2				
VB - VALIADO BENEFICIÁRIO	10%	VB1	Idade	Avalia o escalão etário do beneficiário
		VB2	Residência do beneficiário	Avalia o local de residência do beneficiário



9.1. Cálculo da Pontuação do Pedido de Apoio:



A pontuação do PA efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

- i. Cada fator é pontuado de 0 a 20 pontos;
- ii. Através da aplicação dos ponderadores definidos para cada um dos fatores, calcula-se o valor de cada uma das três componentes;
- iii. Com base no somatório das componentes determina-se a Valia Global da Operação (VGO);
- iv. Para efeitos de seleção, serão considerados apenas os Pedido de Apoio que obtenham uma pontuação final (VGO) igual ou superior a 12;

10. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, de acordo com as seguintes taxas:

Investimentos	Comparticipação
$\geq 5.000 \text{ €} \leq 200.000\text{€}$	60%

Os auxílios concedidos no âmbito desta medida estão em conformidade com o Regulamento de *minimis* (CE) n.º 1998/2006, de 15 de Dezembro

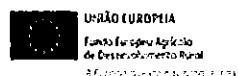
11. Data de início e final de elegibilidade das despesas

1. As despesas são elegíveis a partir da data de apresentação do pedido de apoio;
2. São, também, elegíveis as despesas das operações anteriores à apresentação do pedido de apoio, quando efetuadas após a data de encerramento do último concurso (31 de Janeiro de 2013) e desde que as respetivas operações não estejam concluídas antes da aprovação dos pedidos de apoio.
3. As candidaturas aprovadas no presente concurso terão de terminar a sua execução física e financeira, até 31 de Dezembro de 2014.

12. Apresentação dos Pedidos de Apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) deverão ser apresentados com recurso ao modelo de formulário disponível para download no site www.soldoave.pt. Após o preenchimento o formulário deverá ser assinado e entregue na Sol do Ave pelas seguintes vias:

- Na sede da Sol do Ave (Rua do Pombal, nº 386, 4800-023 Guimarães), impresso e em suporte digital.
- Por via postal, impresso e em suporte digital.



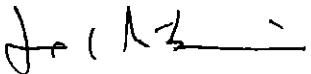
A entrega da documentação obrigatória terá de ser efetuada no mesmo dia da apresentação do formulário, sendo que a não entrega da mesma leva à não validação do Pedido de Apoio.

13. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, bem como, a documentação obrigatória para instrução do processo de candidatura, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como na Sol do Ave através do seu sítio em www.soldoave.pt ou através do número de telefone 253 512333.

Aprovado pelo Órgão de Gestão em 28 de Março de 2013

O Presidente do Órgão de Gestão da Sol do Ave


(Dr. José Ribeiro)

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 09.04.13

A Gestora do PRODER



(Dra. Gabriela Ventura)

